

ATO DE 12/07/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/07/2021-Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-390005/00027/2021, fica retificado para 0565867-5, o ID Funcional do servidor **RICARDO DI DONATO GONÇALVES PEREIRA**, a quem se refere o presente Ato de nomeação do cargo em comissão da estrutura, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo, mantidos os demais termos.

ATO DE 12/07/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/07/2021- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-390005/00027/2021 fica esclarecido que **ROGER COIMBRA FERREIRA** ID FUNCIONAL nº 2242507-1 foi exonerado do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, mantidos os demais termos.

ATO DE 17/02/2021 - PUBLICADO NO D.O DE 18/02/2021-Tendo em vista o que consta do Processo SEI-310003/002653/2021, fica retificado para Gerente, símbolo DAS-6, o cargo da exoneração de **JOILSON SOARES DA SILVA**, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 17/02/2021 - PUBLICADO NO D.O DE 18/02/2021-Tendo em vista o que consta do Processo SEI-310003/002653/2021, fica retificado para Gerente, símbolo DAS-6, o cargo em comissão da nomeação de **SONIA MARIA BAHIANSE**, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 13/03/2020 - PUBLICADO NO D.O DE 16/03/2020-Tendo em vista o que consta do Processo SEI-310003/002653/2021, fica retificado para Gerente, símbolo DAS-6, o cargo em comissão da exoneração de **ALAN VALETIM DA SILVA**, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

Id: 2328678

DESPACHOS DO SECRETÁRIO**DE 16 DE JULHO DE 2021**

PROCESSO Nº SEI-080007/003193/2021 - AUTORIZO a cessão da servidora SORAIA PEREIRA FERNANDES, Fisioterapeuta, Id. Funcional nº 4216262-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº 43.865, de 02 de outubro de 2012 e com validade a contar de 16.04.2021.

PROCESSO Nº SEI-080007/002988/2021 - AUTORIZO a cessão da servidora VERA LÚCIA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 3087365-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº 43.865, de 02 de outubro de 2012 e com validade a contar de 07.04.2021.

Id: 2328664

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**DESPACHO DO SECRETÁRIO****DE 16 DE JULHO DE 2021**

PROCESSO Nº SEI-150001/007078/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor do **CONSORCIO CENTRAL DA CIDADANIA**, CNPJ nº 21.602.870/0001-00, com fulcro no art. 24, inciso IV do citado diploma legal.

Id: 2328675

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro****DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE****DE 15/07/2021**

PROCESSO Nº SEI-150015/000447/2021 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo de nº 19190925 e o Parecer da Assessoria Jurídica de nº 93 (19359898); **RATIFICO** a Aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a Prestação dos Serviços discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do nº 17798185, seja adjudicado a empresa **EMPLOG EMPILHADEIRAS E LOGÍSTICA LTDA**, no valor total de R\$ 9.625,62 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Id: 2328342

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE****DE 15/07/2021**

PROCESSO Nº SEI-150015/000353/2021 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor-Administrativo (16182638), o Parecer da Assessoria Jurídica nº 54 (17143406) e contido no Proc. nº SEI-150015/000353/2021, **RATIFICO** a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a Prestação dos Serviços discriminados no Termo de Referência (16720706), seja adjudicado à empresa **ORACLE DE BRASIL SISTEMAS LTDA**, com enquadramento em inexigibilidade de licitação, fundamentado no Inciso I, do art. 30, da Lei Federal nº 13.303/2016. **APROVO** a realização da despesa no valor total de R\$ 100.229,02 (cem mil duzentos e vinte e nove reais e dois centavos), valor este necessário para cobrir o período de 12 meses da prestação dos serviços e a emissão da Reserva de Dotação no valor de R\$ 4.176,21 (quatro mil cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos), para cobrir as despesas com o primeiro mês da prestação dos serviços.

Id: 2328343

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DIRETORIA DE HABILITAÇÃO****DESPACHOS DO DIRETOR****DE 29.06.2021**

PROC. Nº SEI-160150/001886/2020 - CONCEDO o recredenciamento à RJ Clínica Médica e Psicologia Ltda, DH 31058, com endereço funcional na Rua Souza Franco, 425 - sala 506 - Vila Isabel- Rio de Janeiro - RJ, com fundamento no art. 15º, § 2º e § 3º da Resolução Contran nº 425/2012.

DE 05.07.2021

PROC. Nº SEI-160150/002259/2020 - CONCEDO o recredenciamento à ILZINOR Centro de Avaliação Médica e Psicológica Ltda, DH 30639, com endereço funcional na Rua Gervásio Nery, 36 - Centro - São Gonçalo - RJ, com fundamento no art. 15º, § 2º e § 3º da Resolução Contran nº 425/2012.

DE 06.07.2021

PROC. Nº SEI-160061/012019/2020 - CONCEDO o recredenciamento à CLITTRAN da Pavuna Clínica de Tráfego e Trânsito Ltda - ME, com endereço funcional na Avenida Chrisostomo Pimentel Oliveira, 1974 - lote 2, pal 6384, qd 1 - Pavuna - Rio de Janeiro - RJ, com fundamento no art. 15º, § 2º e § 3º da Resolução Contran nº 425/2012.

PROC. Nº SEI-160061/014429/2020 - CONCEDO o recredenciamento à SMPTRANC, com endereço funcional na Avenida Perimetral Marechal Floriano, 832 - loja B - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ, com fundamento no art. 15º, § 2º e § 3º da Resolução Contran nº 425/2012.

DE 07.07.2021

PROC. Nº SEI-160061/014433/2020 - CONCEDO o recredenciamento à Clínica de Medicina de Tráfego e Psicologia do Trânsito da Artur Rios, com endereço funcional na Rua Artur Rios, 100 - lojas A/C- Senador Vasconcelos - Rio de Janeiro - RJ com fundamento no art. 15º, § 2º e § 3º da Resolução Contran nº 425/2012.

PROC. Nº SEI-160061/013335/2020 - CONCEDO o recredenciamento à TRANSCLIN - Psicologia e Medicina do Trânsito Ltda, DH 30531, com endereço funcional na Rua Padre João Batista, 52 - salas 401/402 - Costa e Silva - Itaperuna - RJ, com fundamento no art. 15º, § 2º e § 3º da Resolução Contran nº 425/2012.

DE 09.07.2021

PROC. Nº SEI-150064/003363/2021 - DETERMINO o bloqueio do cadastro do condutor ANDERSON JOSE DE SANT ANNA ANDRADE, registro nº 18495449, nos termos da Promoção DIJUR 15/2020 e art. 10 da Resolução CONTRAN 425/2020, a depender de perícia médica superveniente ou de nova determinação judicial com determinação do levantamento do óbice; A submissão aos Exames de Aptidão Física e Mental levando em consideração o constante no presente processo administrativo, quando de seu comparecimento ao DETRAN/RJ para renovação de sua CNH, atualmente expirada, apresentando no ato comprovante de residência recente para fins de atualização cadastral.

Id: 2328439

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.07.2021**

PROC. Nº SEI-150159/003507/2021 - HAILTON VIEIRA FELIX, Id. Func. nº 2063598-2. **AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral, no valor de R\$ 2.460,30 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).

Id: 2328494

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DOS PRESIDENTES****PORTARIA CONJUNTA LOTERJ/PRODERJ Nº 001
DE 15 DE JULHO DE 2021****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.666, de 29 de junho de 2021, o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, a Lei nº 9.000, de 09 setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 (LDO), a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estíma a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo nº SEI-150162/000384/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para a rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação, conforme o que consta no Decreto nº 47.666 de 29 de junho de 2021.

II - VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31/12/2021.

III - DE/Concedente: 203100 - Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.
UO: 14340 - LOTERJ
UG: 203100 - LOTERJ

IV - PARA/Executante: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
UO: 14350 - PRODERJ.
UG: 403200 - PRODERJ.

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 23.122.0002.0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário.

Natureza da Despesa: 3390

Fonte de Recurso: 230

Valor: R\$ 59.366,00 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16º, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2021

OSWALDO LUIZ PACHECO RIBEIRO

Presidente da LOTERJ

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR

Presidente do PRODERJ

Id: 2328413

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES****DESPACHOS DA DIRETORA****DE 15.07.2021**

PROCESSO SEI Nº E-12/080/975/2017 - DEFIRO, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Termo de Credenciamento e Autorização nº 005/2019, o requerimento do Agente Lotérico Revendedor, VM MARKETING DIGITAL E PROPAGANDA LTDA ME., prorrogando a autorização por mais 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO SEI Nº E-12/080/564/2018 - DEFIRO, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Termo de Credenciamento e Autorização nº 008/2019, o requerimento do Agente Lotérico Revendedor, NOVA LÓGICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTÉRICOS LTDA, prorrogando a autorização por mais 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO Nº SEI-220006/000461/2020 - DEFIRO, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Termo de Credenciamento e Autorização nº 010/2020, o requerimento do Agente Lotérico Revendedor, LOTOMIX Distribuidora de Produtos Lotéricos LTDA., prorrogando a autorização por mais 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO Nº SEI-220006/000464/2020 - DEFIRO, com fundamento

na Cláusula Décima Primeira do Termo de Credenciamento e Autorização nº 011/2020, o requerimento do Agente Lotérico Revendedor, D'FELIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTÉRICOS LTDA., prorrogando a autorização por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Id: 2328506

Secretaria de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE****DE 16/07/2021**

PROCESSO Nº SEI-040204/000391/2021 - MARLENE CHAVES DAL-TRO SANTOS. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-040204/000392/2021 - ANALICE FERREIRA DE LIMA DUTRA. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

Id: 2328449

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE****DE 01/07/2021**

PROCESSO Nº SEI-E-04/734216/1997 - NORBERTO ARGILEO RIBEIRO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1957935-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 19/10/2015 a 16/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-04/006/1143/2016 - JULIANA PEREIRA LEMOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 4366551-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de: 09/05/2016 a 07/05/2021.

Id: 2328450

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06/07/2021
PÁGINA 05 - 3ª COLUNA****DESPACHO DA SUPERINTENDENTE****DE 01/07/2021**

PROCESSO Nº SEI-E-04/325027/1991. Onde se lê: **WILZA DA CONCEIÇÃO JUDICE NEVES GARCIA ...** Leia-se: **WILZA CONCEIÇÃO JUDICE NEVES GARCIA ...**

Id: 2328451

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SSER Nº 253 DE 09 DE JULHO DE 2021****ALTERA A PORTARIA SSER Nº 224/2020,
QUE DISPÕE SOBRE OS TIPOS DE REQUE-
RIMENTOS COM TRÂMITE NO SISTEMA
ATENDIMENTO DIGITAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Resolução SEFAZ nº 149, de 15 de maio de 2020 e o disposto no Processo nº SEI-040212/000057/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Fica incluído o art. 1º-D na Portaria SSER nº 224, de 18 de maio de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 1º-D - Os requerimentos para reconhecimento de isenção de ICMS nas vendas internas e interestaduais de veículos novos quando adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, passam a tramitar exclusivamente pelo Sistema Atendimento Digital a partir de 19 de julho de 2021 para beneficiários residentes na Cidade do Rio de Janeiro."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021

CELINO CESARIO MOURA

Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2328345

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO****PORTARIA SAF Nº 077 DE 15 DE JULHO DE 2021****DIVULGA O REGIME TRIBUTÁRIO ESPECIAL
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6821/2014.**

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência estabelecida pelo inciso II, do art. 5º da Resolução SEFAZ nº 812/2014, conforme Processo nº SEI 040196/000210/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a adesão ao programa de incentivo à produção de cervejas e chope artesanais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro instituído pela Lei nº 6821/2014, regulamentado pelo Decreto nº 44.865/2014 do contribuinte abaixo citado:

Razão Social: **INDÚSTRIA DE BEBIDAS TRÊS RIOS LTDA.**
Inscrição Estadual: 11.056.059
CNPJ: 29.478.269/0001-60
Endereço: AVN ODILON GOMES ASSUMPCAO, SN LOTE:78; LOTE:78ª BARRINHA - TRÊS RIOS RJ 25.803-065

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2021

MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA

Subsecretário Adjunto de Fiscalização

Id: 2328350

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA****Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada
por videoconferência do dia 20/10/2020**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acordãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.